



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 05/2024

CEBAS nº 235874.0024613/2020, Portaria 62/2021 – Data 27/05/2021

CERTIFICAÇÕES QUE O INSTITUTO PHALA TEM

- **CERTIFICADO de Utilidade Pública Municipal - UPM**

A UPM (Utilidade Pública Municipal) é um título de reconhecimento concedido por prefeituras e câmaras de vereadores a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. Ele atesta oficialmente que a instituição presta serviços de relevância e interesse para a sociedade local.

Principais Benefícios

Ter a certificação de Utilidade Pública Municipal permite que a entidade:

- Parcerias com o Poder Público: Estar apta a celebrar convênios e receber repasses de verbas municipais.
- Participação em Editais: Cadastrar-se em chamamentos públicos e leis de incentivo.
- Doações e Benefícios: Facilitar o recebimento de doações, bens públicos ou destinação de penas pecuniárias.
- Credibilidade: Ganhar reconhecimento formal de sua transparência e idoneidade perante a comunidade.

Requisitos Comuns para Obtenção

Para que uma associação ou fundação conquiste o título UPM, ela geralmente precisa comprovar:

- Estar constituída com personalidade jurídica.
- Estar em funcionamento regular há pelo menos um ou três anos, dependendo da legislação do seu município.
- Ter atuação comprovada no território da cidade.
- Possuir diretoria não remunerada e não distribuir lucros ou dividendos.



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 05/2024

CEBAS nº 235874.0024613/2020, Portaria 62/2021 – Data 27/05/2021

● **CERTIFICADO de Utilidade Pública Estadual - UPE**

A UPE refere-se ao título de Utilidade Pública Estadual. Trata-se de um reconhecimento formal do Governo do Estado para organizações sem fins lucrativos. Ele atesta que a instituição presta serviços de relevância à sociedade e cumpre critérios rígidos de transparência e idoneidade.

Para que serve?

- **Captação de Recursos:** Facilita a celebração de convênios e parcerias com órgãos públicos.
- **Credibilidade:** Serve como um "selo de garantia" sobre a seriedade, gestão e finalidade da instituição.
- **Isonções e Benefícios:** Pode garantir descontos ou isenções de taxas estaduais (como o IPVA para veículos da entidade).

Como é obtida?

Geralmente, a instituição já precisa possuir a Utilidade Pública Municipal (UPM) e comprovar tempo de funcionamento, além de ter diretores não remunerados. O título é concedido através de um Projeto de Lei aprovado na Assembleia Legislativa do respectivo estado e sancionado pelo Governador



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei nº 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei nº 16.256 de 27/06/2016

CNAS nº 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS nº 009/2001 / CMDCA nº 05/2024

CEBAS nº 235874.0024613/2020, Portaria 62/2021 – Data 27/05/2021

● **CERTIFICADO de Entidade Beneficente de Assistência Social)- CEBAS**

O CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) é um selo concedido pelo Governo Federal a entidades sem fins lucrativos. Ele é o principal mecanismo que reconhece oficialmente a instituição como beneficente, permitindo o acesso a isenções tributárias, principalmente de contribuições previdenciárias (como a cota patronal do INSS).

Abaixo, os principais detalhes sobre essa certificação:

Benefícios Principais

- **Isenção de tributos:** A entidade fica isenta do pagamento de contribuições sociais, como a parte patronal da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento e a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). [\[1\]](#)
- **Captação de recursos:** Facilita a celebração de parcerias com o poder público e o recebimento de verbas governamentais, pois atesta a regularidade institucional.

Quem tem direito?

Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que atuam de forma continuada, permanente e gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação. Para a área de assistência social, a certificação é concedida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Requisitos básicos

Para obter o CEBAS, a organização precisa cumprir alguns critérios rigorosos:

- Ser constituída como pessoa jurídica sem fins lucrativos.
- Prestar serviços ao público de forma gratuita e continuada.
- Estar inscrita e regular no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
- Possuir o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
- Ter suas demonstrações contábeis e financeiras rigorosamente em dia, auditadas quando exigido por lei.

Validade e Legislação



INSTITUTO PHALA

Centro de Desenvolvimento para Surdos

Fundado em 1999

UPM Lei n° 3.559 de 09/09/2002

UPE Lei n° 16.256 de 27/06/2016

CNAS n° 44006.001295/2002-27

CNPJ 03.677.800/0001-30

CMAS n° 009/2001 / CMDCA n° 05/2024

CEBAS n° 235874.0024613/2020, Portaria 62/2021 – Data 27/05/2021

O CEBAS possui prazo de validade determinado (que pode variar conforme a receita bruta anual da entidade) e exige prestação de contas regular para sua manutenção. Todo o processo é regulamentado pela Lei Complementar n° 187/2021.